



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 23.07.2013

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2^a, 3^a, 7^a e 8^a favoráveis ao Projeto de Lei n° **281/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 018/2013, que “**DISPÕE** sobre a concessão de subsídio para custeio do sistema de transporte coletivo e dá outras providências”.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder subsídio para custeio de transporte coletivo visando à redução do valor da tarifa de ônibus urbano e à preservação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão em andamento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Retorna às Comissões, por motivo de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2^a Comissão ao Projeto de Lei n° **071/2013**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** a realização do ‘Teste da Linguinha’ nos recém-nascidos, bebês, em maternidades e serviços hospitalares da rede pública municipal e conveniados do Sistema único de Saúde no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a realização do exame clínico para diagnóstico do que diz respeito ao freio lingual em recém-nascidos e bebês através da técnica conhecida como ‘Teste da Linguinha’ nas maternidades e serviços hospitalares da rede pública, conveniados com o Sistema Único de Saúde, em funcionamento no município de Manaus, em cumprimento à Portaria do Ministério da Saúde n.º 822 de 06 de julho de 2001 (Programa Nacional de Triagem Neonatal) e a Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3^a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **038/2013**, de autoria do **Vereador Everaldo Farias**, que “**DISPÕE** sobre a operação de cooperativas, associações e núcleos de catadores de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis no Sistema de Limpeza Pública do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º As cooperativas de trabalho formadas por catadores, as associações de catadores e núcleos de catadores de resíduo sólido reciclável têm prioridade na outorga de permissão para operação no processo de coleta seletiva e triagem no Sistema de Limpeza Pública do Município instituído pela Lei Complementar 001/2010.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 7ª Comissão de Serviço Público.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **078/2013**, de autoria do **Vereador Mário Frota**, que “**DISPÕE** sobre a fixação do itinerário, de forma visível, no para-brisas e ao lado da porta dianteira dos veículos de transporte coletivo de passageiros”

Art. 1º. AS empresas concessionárias de transpores coletivos de passageiros ficam obrigadas a fixar o itinerário, de forma visível, no para-brisa e ao lado da porta dianteira dos veículos de transporte coletivo de passageiros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **006/2013**, de autoria do vereador **Wilker Barreto**, que “**DISPÕE** sobre a substituição escalonada das sacolas e sacos plásticos, utilizadas para acondicionamento de produtos e mercadorias no Município de Manaus, nos locais que especifica, e dá outras providências”

Artigo 1º - Os titulares de estabelecimentos comerciais localizados no Município de Manaus promoverão a substituição progressiva das sacolas e sacos plásticos confeccionados com material não biodegradável, utilizados no acondicionamento de produtos e mercadorias em geral, por sacolas reutilizáveis.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **020/2013**, de autoria do Vereador **Rozenha**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor ANTÔNIO RODRIGO NOGUEIRA”.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao senhor Antônio Rodrigo Nogueira, com base no art. 162, IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara e sua gente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **021/2013**, de autoria do Vereador **Bosco Saraiva**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Procurador Geral de Justiça, Doutor FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO CRUZ e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, Doutor FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO CRUZ com base no artigo 162 do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade amazonense.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **024/2013**, de autoria do Vereador **Wilker Barreto**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha, ministro da Saúde da República Federativa do Brasil”.

Art. 1º - Fica concedido Diploma Cidadão de Manaus ao Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha, ministro da Saúde da República Federativa do Brasil, com base no inciso IV do artigo 162 ao Regimento Interno desta augusta Casa Legislativa, pelos brilhantes e relevantes serviços prestados à Manaus e sua gente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **172/2012**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**INSTITUI** na Cidade de Manaus a Semana de Solidariedade ao Deficiente Renal”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica, que será realizada anualmente na 2ª. Semana do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **029/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**INSTITUI** a Semana de Mobilização Social pela Educação e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Mobilização Social pela Educação, no Município de Manaus, a ser comemorado, anualmente, no mês de março tendo o nome “Semana Municipal de Mobilização da Família na Escola”, em alusão ao Dia da Escola.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.